

Resolução n.º 4.

Aprova as contas do Prefeito Odilon Martins Torres, relativas ao exercício de 1963, no período de setembro a dezembro.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Odilon Martins Torres, relativas ao período de 1.º de setembro a

31 de dezembro do exercício de 1963, por estarem em conformidade com as normas aprovadas pelo Decreto-Lei 2416, de 17 de julho de 1940 e estarem exatas sob o ponto de vista econômico-financeiro.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 1964

Presidente - Luiz da Fonseca

Dice-Presidente - Pedro Dias Bicalho Filho

Secretário - Aristides Gonçalves